



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Se faz necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em (Saúde do homem) para que o município possa ofertar ao público masculino um atendimento diferenciado, que visa a prevenção e tratamento de doenças, orientação sobre vários assuntos que normalmente o homem tem “receio ou preconceito” de questionar.

**I - OBJETO/QUANTITATIVOS**

1. O objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **CONSULTAS MÉDICAS, VOLTADAS À SAÚDE DO HOMEM**, na UBS DR. PRIMO RUY, situada na Rua: São Paulo, nº141, no município de Pedrinhas Paulista/SP, com uma previsão estimada e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
1	250	UNID	Prestação de serviço de consultas médicas, voltadas para a Saúde do Homem, a serem realizadas na UBS DR. PRIMO RUY, situada na Rua: São Paulo, nº141.

1.1. Os atendimentos deverão ser prestados por profissional médico na UBS DR. PRIMO RUY, Rua São Paulo, nº141, no município de Pedrinhas Paulista/SP.

1.2. Os atendimentos deverão ocorrer em períodos noturnos e aos finais de semana, de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de obter maior abrangência do público alvo.

Descrição das Atividades realizadas:

- Busca ativa e acolhimento;
- Orientações de prevenção de tratamento de doenças crônicas prevalentes na população masculina (diabetes, hipertensão, DPOC, entre outras);
- Abordagem em saúde sexual, doenças sexualmente transmissíveis, avaliação de PSA e toque retal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



- Apoio à paternidade e cuidado para fortalecimento de vínculos saudáveis entre crianças, homens e suas parceiras;
- Orientação e prevenção de violências e acidentes;
- Triagem e encaminhamentos para especialidades, quando necessário.

1.3. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura.

1.4. Disponibilidade imediata, após homologação, para início dos serviços.

**Observação: a empresa deverá disponibilizar médico com vínculo empregatício**

LIAMAR DIORIO BIANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE